



Comprovante de Publicação

Nº: **8675**

Identificação: **4184/2011**

Data/Hora Veiculação: **16/12/2011 17:57**

Data Publicação :
19/12/2011

Ato: **LEI Nº 2.410/2011**

Assunto: **ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º, I, E ACRÉSCIMO DO ARTIGO 8º-A, NA LEI MUNICIPAL 2.298/2010 - PROGRAMA DE ARTE E ARTESANATO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Altera o artigo 7º, I, e acresce o artigo 8º-A, na Lei Municipal 2.298/2010, conforme específica.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.410/2011 Súmula: ?Altera o artigo 7º, I, e acresce o artigo 8º-A, na Lei Municipal 2.298/2010, conforme específica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.298/2010, de 07 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 7º. I. Ministrará cursos gratuitos, conforme disposto no regulamento da Casa de Artesanato, ou repassar para o Fundo Municipal de Cultura 10 % (dez por cento) da venda mensal de seus produtos pela Casa do Artesanato. Art. 2º. A Lei Municipal nº 2.298/2010, de 07 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo: Art. 8º-A. A Comissão de Avaliação e Vistoria de Arte e Artesanato de Araucária será designada por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte composição: I. Cinco representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; II. Cinco representantes da sociedade preferencialmente três artesãos ou artistas plásticos. civil, sendo § 1º. É vedada a participação de expositores da Casa do Artesanato na Comissão de Vistoria; § 2º. Em casos especiais, poderão ser convidados técnicos de notório conhecimento em área específica para emitir parecer. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 09 de dezembro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 7399/11 ? Projeto de Lei nº 1.341/11 GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.12.16 11:46:51 -0200 SMAD / DRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR